



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 049/2022 - GR/UEA

Edital de Convocação para eleição dos representantes Docentes e Técnico-administrativos do Conselho Universitário-CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas.

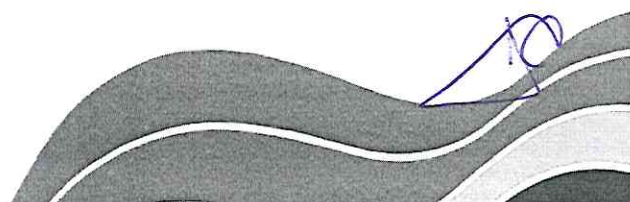
A Comissão Eleitoral Geral designada pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, através da Portaria nº 593/2022 - GR/UEA de 04 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos Docentes e servidores Técnico-administrativos para eleição dos membros representantes de sua categoria que comporão o CONSUNIV, estabelecendo normas e procedimentos para a realização do processo eletivo, na forma abaixo.

1 - DOS CARGOS, DO DIREITO À REPRESENTAÇÃO E DO DIREITO A VOTO

TIPO DE REPRESENTAÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA	Nº de VAGA(S)	QUEM VOTA
Representante docente	ESAT	01(uma) para cada Unidade Acadêmica	Todos os docentes efetivos e temporários lotados na respectiva Unidade Acadêmica.
	ESO		
	EST		
	ENS		
	ESA		
	ED		
	CEST		
	CESP		
	CESTB		
	CESIT		
Representante técnico-administrativo	GERAL	03 (três)	Todos os servidores Técnico-Administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários da UEA.

1.1. Poderão candidatar-se docentes efetivos, em efetivo exercício em sala de aula, na sua respectiva Unidade Acadêmica e os servidores técnico-administrativos efetivos e relatados na sua respectiva categoria;

1.2. O servidor Técnico-Administrativo e o Docente poderão representar sua categoria em apenas um dos órgãos colegiados da UEA (CONSUNIV ou Câmaras de Assessoramento);



1.3. Não poderão exercer o direito de voto os docentes efetivos e temporários, e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários que estiverem licenciados ou afastados, com ou sem vencimento da UEA;

1.4. Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários em gozo de férias;

1.5. O eleitor que mantiver mais de um vínculo na UEA deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico eleicaoconsuniv@uea.edu.br até às 17:00hs, do dia **16/05/2022**, optando pela categoria na qual deseja exercer seu direito de voto;

1.6. Caso o eleitor não encaminhe nenhuma opção referente categoria na qual deseja exercer seu direito de voto, no período citado, cabe a Comissão Eleitoral decidir em qual categoria o eleitor irá votar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas por meio do e-mail eleicaoconsuniv@uea.edu.br com o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) a partir das **08h00min de 11/05 até as 23h59min de 17/05/2022**;

2.2. Deverá ser anexado ao formulário de inscrição cópia legível de documento de identificação oficial com foto;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar para qual Representação/Unidade Acadêmica está se candidatando;

2.4. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a uma única Representação (Docente ou Técnico Administrativo);

2.5. Não serão efetuadas inscrições após o período estabelecido;

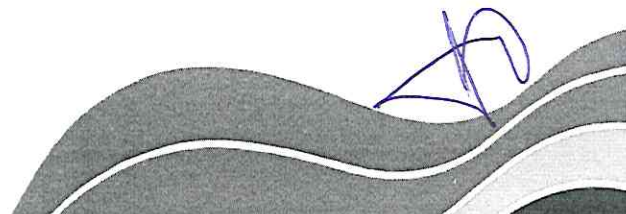
2.6. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará o pedido;

2.7. Serão indeferidas todas as inscrições requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UEA;

2.8. Finalizado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);

2.9. Os recursos de impugnações à inscrição, deverão ser requerido conforme formulário (Anexo III) e encaminhados à Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicaoconsuniv@uea.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

3. DA CAMPANHA ELEITORAL



3.1. A propaganda eleitoral obedecerá às normas abaixo relacionadas:

- I. Faixas de tecido podem ser afixadas em cercas ou postes, mediante elemento de contenção; em nenhum caso poderão ser afixadas com colas ou pregos;
- II. Faixas de papel ou de plástico poderão ser afixadas em painéis em locais definidos pela Comissão Eleitoral da Unidade;
- III. Não será permitida a propaganda através de pichações em muros ou paredes pertencentes às instalações da UEA e em seu entorno;
- IV. Fica vedada a colocação de propaganda nas árvores, plantas e jardins;
- V. Não será permitida a propaganda sonora através de carro de som, bem como qualquer outro tipo de propaganda que prejudique as atividades didáticas, administrativas e assistenciais;
- VI. É vedado o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da UEA para fins de propaganda e campanha eleitoral, sendo especificado como recursos de TIC, e-mail institucional da UEA (tanto para enviar como para destinar mensagens), aparelhos de fac-símile, telefones fixos e celulares da instituição (tanto para efetuar como para destinar ligações ou mensagens de quaisquer tipos: fax, voz, Short Message Service - SMS, Instant Messengers - WhatsApp, Viber, Telegram e correlatos), sites hospedados nos servidores internos ou na plataforma do Google UEA, entre outros, com destino e/ou visibilidade a toda comunidade UEA ou parte dela, inclusive enviada por terceiros, estando sujeito ao cancelamento de sua candidatura.

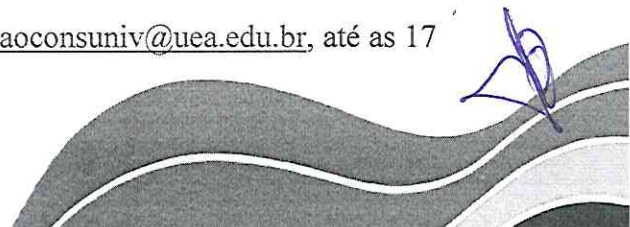
3.2. A Comissão Eleitoral determinará a retirada, de todo e qualquer material que julgar impróprio ou que estejam em dissonância com as normas regidas neste Edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo de eleição para os membros do Conselho Universitário- CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas, será realizado por meio de voto *on-line* a partir das **8 horas do dia 25/05 até as 17 horas do dia 26/05/2022**;

4.2. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UEA e que constarem na listagem oficial emitida pela Universidade, que será disponibilizada no portal da UEA dia 18/05/2022 pelo link: <https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=15>, divulgada em 18/05/2022

4.3. O eleitor que não tiver o seu nome publicado na lista de votantes deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico eleicaoconsuniv@uea.edu.br, até as 17



horas do dia 19/05/2022, solicitando à Comissão Eleitoral inclusão do seu nome na lista;

4.4. Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- I. O nome do eleitor apto a votar deverá constar em lista oficial publicada no portal da UEA;
- II. O eleitor receberá em seu e-mail link para acessar o sistema de votação, com usuário e senha;
- III. Ao acessar o sistema o candidato deverá registrar seu voto.

4.5. Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários em gozo de férias;

4.6. Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários nomeados até o dia 31/01/2022;

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos será eletrônica e a divulgação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral na data e hora especificada no cronograma;

5.2. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral no prazo estabelecido neste Edital, através do endereço eletrônico eleicaoconsuniv@uea.edu.br;

5.3. O encerramento do sistema de votação será no dia **26/05/2022** às 17:00 horas.

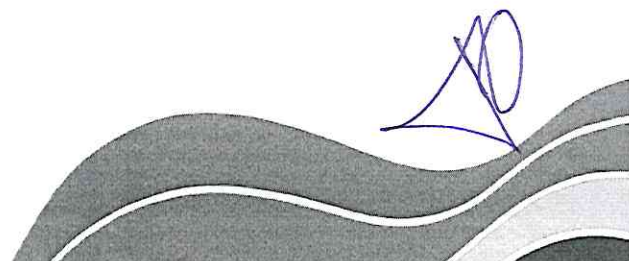
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de empate entre os candidatos docentes efetivos ou servidores técnico-administrativos efetivos e relatados, será vencedor, sucessivamente, aquele que tiver o maior tempo de serviço público na UEA, ou maior titulação, ou, persistindo a igualdade, o de maior idade.

6.2. Será considerado eleito na condição de titular o candidato mais votado em cada categoria, cabendo a suplência ao segundo candidato mais votado.

6.3. Em caso de desistência ou impossibilidade de permanência do membro eleito como titular, o suplente assumirá a titularidade definitivamente, devendo ser convocado para completar o restante do mandato na condição de suplente o terceiro candidato mais votado, e assim sucessivamente.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

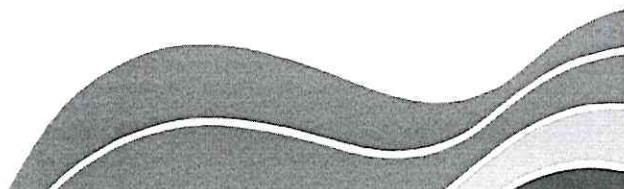




AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
06 de maio de 2022.

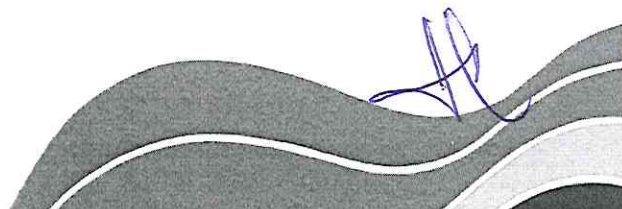
JONAS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Eleitoral



ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	06/05/2022
Período de Impugnação do Edital	09/05/2022
Resultado das Impugnações ao Edital	10/05/2022
Período de inscrição dos candidatos	11 a 17/05/2022
Publicação da lista de votantes	17/05/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	18/05/2022
Prazo para interposição de recursos referentes à inserção ou exclusão da lista de votantes	19/05/2022
Prazo para interposição de recursos referentes aos candidatos inscritos	19/05/2022
Análise dos recursos referentes à inserção ou exclusão da lista de votantes	20/05/2022
Divulgação dos inscritos deferidos	20/05/2022
Período de campanha eleitoral	21 a 24/05/2022
Eleições	25 e 26/05/2022
Divulgação dos resultados	27/05/2022
Prazo para interposição de recursos	30/05/2022
Análise dos recursos	31/05/2022
Divulgação do resultado final	01/06/2022





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

RG:

CPF:

MATRICULA Nº

CATEGORIA

(☐) **DOCENTE**

(☐) **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

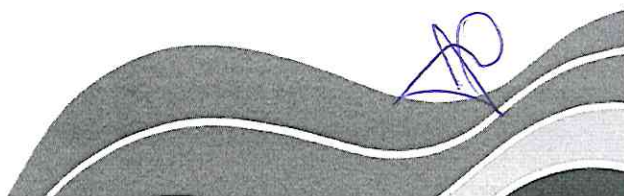
LOTAÇÃO:

Venho por meio deste solicitar minha candidatura, na categoria a qual pertenço, junto a Comissão Eleitoral, para eleição dos representantes Docentes e Técnico-administrativos do Conselho Universitário- CONSUNIV.

Declaro ainda estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)





ANEXO III

NOME: _____

CARGO:

LOTAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper appears to be a standard notebook page or a sheet of stationery. There is no handwriting or other markings on the page.

Manaus, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

